



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**Adm.: 2005/2008**

**CNPJ: 01.800.242/0001-22**

Lei nº 876/08, de 07 de Novembro de 2008.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA -  
TO.”**

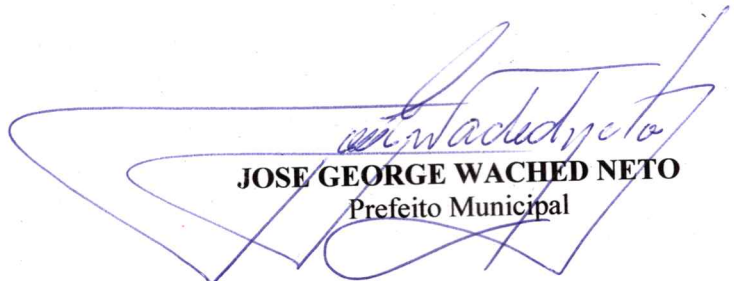
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a câmara **APROVOU**, e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde do Município de Alvorada, Estado do Tocantins de **“Posto de Saúde Raimundo José de Souza”**.

Parágrafo único - A denominação de que trata o *caput* deste artigo, em síntese poderá ser utilizada como **“Posto de Saúde Raimundo Rosa”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2008.

  
**JOSE GEORGE WACHED NETO**  
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei de nº 876 / 08 a qual “ Dispõe sobre Denominação do Posto de Saúde de Alvorada-TO” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 07 de novembro de 2008



Milton Cesar Guerra  
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento